



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1106/94, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994= .

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I ".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de 01 (um) Servidor, para preenchimento do Cargo de Operador de Equipamentos Eletrônicos para o Hospital Municipal de Major Vieira.

Parágrafo Único: A Contratação será realizada em razão da inexistência de servidores aprovados em Concurso Público 03/93, realizado em agosto de 1993.

Art. 2º - A Contratação será promovida, no período de 03 (três) meses, com início em 1º de setembro e término em 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 26 de outubro de 1994.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.